Rua dos Andradas, 1614 — Santa Maria — RS — Brasil

Cep. 97010-032 - www.ufn.edu.br



ADENDO 2 ao Edital nº 09/2020 - PROAC

SELEÇÃO COMPLEMENTAR AO VESTIBULAR DE INVERNO 2020

A Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN torna público o redirecionamento de vagas remanescentes do Vestibular de Inverno 2020 para Seleção Complementar (Agendada), conforme item 4.6 do Edital nº 09/2020 – PROAC, considerando o número de vagas ofertadas.

DA CARACTERÍSTICA DA SELEÇÃO

- **1.** A Seleção Complementar, de característica contínua e agendada, destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes, até o limite da oferta, com vistas ao ingresso de estudantes no segundo semestre letivo de 2020.
- 2. O candidato participante no Vestibular de Inverno 2020, não convocado ou matriculado, poderá participar da Seleção Complementar na condição de reopção de curso.
- 3. No requerimento de inscrição à Seleção Complementar, realizada via internet, o candidato informará, obrigatoriamente, o seu nome completo, número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe), E-mail, número de telefone, bem como outros dados de cadastro.
- 4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- **5.** A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.
- **6.** Será indeferida automaticamente a inscrição que não atenda às exigências do processo de inscrição ou que apresentem documentos falsos ou em desacordo com os ditames deste Edital.
- 7. Por adesão do candidato no ato da inscrição, serão consideradas duas opções para a Seleção Complementar:
 - a) Nota da Redação ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019; ou
 - b) Prova de Redação UFN.
- **8.** O candidato que optar por participar da seleção utilizando a nota da **Redação ENEM 2015**, **2016**, **2017**, **2018** ou **2019** deverá indicar na inscrição da Seleção Complementar o número da respectiva inscrição no ENEM a ser considerada e **não deverá** comparecer para a realização da Prova de Redação UFN.
- **9.** A nota da **Redação ENEM 2015**, **2016**, **2017**, **2018** ou **2019** possui resultado numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, assim, a nota mínima para participação na Seleção Complementar, pela nota da Redação de ENEM, é 100 (cem) pontos.
- 10. Para classificação na Seleção Complementar, a nota obtida na prova de **Redação ENEM 2015**, **2016**, **2017**, **2018** ou **2019**, de escolha do candidato, será convertida para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais.
- 11. A fórmula matemática para conversão da nota é $NO = \frac{NRE}{100}$, em que:
 - a) NO: nota obtida a partir da conversão da Nota da Redação ENEM.
 - b) NRE: nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019).

DA PROVA DE REDAÇÃO UFN

- **12.** A **Prova de Redação UFN** será realizada de forma **presencial**, em data previamente agendada, no município de Santa Maria/RS, à Rua Dos Andradas, 1614 Código Postal: 97010-032, **considerando todos os protocolos de segurança sanitária** exigidos para a situação de pandemia no Novo Coronavírus (COVID-19), sob supervisão do COE-E Local, conforme Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.
- 13. Para a realização da Prova de Redação UFN o candidato deverá comparecer com, no mínimo, meia hora de antecedência em relação à data/horário do agendamento, fazendo uso obrigatório da máscara de proteção individual.
- 14. A Prova de Redação UFN terá a duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) sendo de caráter eliminatório.
- **15.** Durante a Prova de Redação UFN, o candidato receberá um caderno contendo orientações, rascunho e a proposta do tema da redação e uma folha para a redação definitiva.
- **16.** O candidato é responsável pelo seu material, inclusive a folha de redação definitiva, até o momento da entrega para o fiscal de sala ao final do tempo de prova.
- 17. Materiais necessários para realizar a prova:
 - a) Documento de identificação.
 - b) Caneta esferográfica preta ou azul, ponta média, tipo "bic" de corpo transparente.

UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN SECRETARIA ACADÊMICA – SEAC

Rua dos Andradas, 1614 — Santa Maria — RS — Brasil

Cep. 97010-032 - www.ufn.edu.br



- 18. Materiais permitidos para a realização da prova:
 - a) Garrafa de água sem rótulo e transparente.
 - **b)** Alimentos dentro de embalagem transparente.
 - c) Lápis de corpo liso ou lapiseira de corpo transparente.
 - d) Borracha.
 - e) Apontador de lápis.
- 19. Os demais pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e fones de ouvido serão acomodados em locais indicados pela fiscalização da sala, até o término da prova.
- **20.** A Universidade Franciscana não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem danos a eles causados.
- 21. Serão considerados os seguintes aspectos para a correção da redação:
 - a) Estrutura do texto (2,0): Apresenta título coerente com o tema, a tese e os argumentos (0,5). Atende à organização do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (0,5).
 - **b)** Domínio da linguagem (4,0): Apresenta domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,0). Demonstra domínio de aspectos gramaticais tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período (1,0). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,0). Estabelece relações pertinentes e consistentes entre tema e conhecimentos prévios (1,0).
 - c) Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (4,0): Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,0). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,0). Desenvolve ideias de maneira a justificar um ponto de vista (1,0). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,0).
- 22. São critérios que anulam a redação:
 - **a)** A utilização de qualquer tipo de identificação na folha definitiva implicará a sua anulação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - **b)** A ilegibilidade da letra implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - c) A fuga total ao tema implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - **d)** A não transcrição da redação para a folha de redação definitiva com caneta esferográfica de cor azul ou preta implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - **e)** A redação que for escrita em língua estrangeira será anulada e o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme Portaria do Ministério da Educação, nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2002.
 - f) O texto que apresenta estrutura diversa à dissertativo-argumentativa implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - **g)** Prova de redação não redigida na folha de redação definitiva implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - h) A cópia integral de texto(s) motivador(es) da proposta de redação e/ou de textos motivadores apresentados na prova implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - i) O texto que apresentar desrespeito aos direitos humanos implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 23. Será eliminado da prova de redação o candidato que:
 - a) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - b) Apresentar-se após horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
 - c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
 - d) Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento do fiscal.
 - e) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de redação definitiva.
 - f) Fazer uso de meios ilícitos para a execução da prova.
 - g) Não entregar, ao final da prova, a folha de redação definitiva.
 - **h)** For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotações, impressos ou qualquer material não permitido.
 - i) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, smartphone, receptor ou outro equipamento similar, bem como protetores auriculares.
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 24. São considerações gerais em relação a nota da redação:

UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN SECRETARIA ACADÊMICA – SEAC

Rua dos Andradas, 1614 — Santa Maria — RS — Brasil

Cep. 97010-032 - www.ufn.edu.br



- a) O rascunho da prova de redação e a redação definitiva do candidato não serão disponibilizados.
- b) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão da nota da redação.

DOS CURSOS DE VAGAS

26. Portfólio de cursos e as vagas ofertadas na Seleção Complementar, na modalidade presencial:

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE PRESENCIAL (1)										
Local de oferta	Cursos (2)	Ato regulatório	Turno	Vaga N (3)	Vaga R (4)	Duração				
	Administração (Bacharelado)	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/07/2020	Manhã		40	4 anos				
			Noite		35	4 anos				
	Biomedicina (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Noite		29	4 anos				
	Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã		35	4 anos				
	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Noite		39	4 anos				
	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Portaria MEC nº 702/13 DOU de 19/12/2013	Noite		40	4 anos				
	Design (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Tarde		38	4 anos				
	Design de Moda (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/07/2020	Tarde		35	3 anos				
	Direito (Bacharelado)	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/07/2020	Manhã	35	25	5 anos				
			Noite	32	33	5 anos				
	Enfermagem (Bacharelado)	Portaria MEC n. 819/14 DOU de 02/01/2015	Integral	37	40	5 anos				
	Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã e Tarde		40	5 anos				
Santa Maria RS	Engenharia Biomédica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã		40	5 anos				
	Engenharia Química (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã		38	5 anos				
	Farmácia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Tarde		40	5 anos				
	Filosofia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite		40	4 anos				
	Física Médica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite		39	4 anos				
	Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Manhã e Tarde	32	40	5 anos				
	História (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite		40	4 anos				
	Jogos Digitais (Tecnólogo)	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN	Tarde		38	3 anos				
	Jornalismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/07/2020	Manhã		40	4 anos				
	Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite		40	4 anos				
	Matemática (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite		39	4 anos				
	Nutrição (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Tarde		13	4 anos				
	Odontologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Integral	36		5 anos				
	Pedagogia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite		38	4 anos				
	Psicologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/07/2020	Manhã e Tarde	36	40	5 anos				
	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Portaria MEC nº 211/20 DOU de 07/07/2020	Manhã		37	4 anos				
	Radiologia (Tecnólogo)	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite		40	3 anos				
	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite		39	4 anos				

Legenda de notas: (1) O total de vagas ofertadas no cursos da modalidade presencial é o resultado do somatório das vagas novas autorizadas (Vaga N) e vagas remanescentes (Vaga R). (2) Os cursos têm capacidade de 50 (cinquenta) alunos por turma de disciplina. (3) Vagas Novas autorizadas. (4) Vagas Remanescentes de processos seletivos anteriores.

27. Portfólio de cursos e as vagas ofertadas na Seleção Complementar, na modalidade a distância (EaD):

UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN SECRETARIA ACADÊMICA – SEAC

Rua dos Andradas, 1614 — Santa Maria — RS — Brasil Cep. 97010-032 — www.ufn.edu.br



CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE EaD (1)										
Polo	Cursos	Ato regulatório	Turno	Vagas novas	Duração					
Santa Maria RS	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	98	2 anos					
	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	98	2 anos					
	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	100	2 anos					
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	100	4 anos					

Legenda de notas: (1) Os cursos têm capacidade de 150 (cento e cinquenta) alunos por turma de disciplina/módulo.

DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- **25.** Em virtude das restrições relativas a situação de pandemia de Coronavírus (Covid-19), a confirmação de matrícula da Seleção Complementar ocorrerá de forma virtual (eletrônica), agendada, considerando as situações de excepcionalidade, que poderão prever a matrícula presencial, observados os protocolos de segurança sanitária exigidos para o momento, sob supervisão do COE-E Local, conforme Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.
- **26.** O processo de confirmação de matrícula virtual (eletrônica), da Seleção Complementar, ocorrerá de forma idêntica ao processo de confirmação de matrícula dos candidatos do Vestibular de Inverno 2020, conforme edital de referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27. Em havendo preenchimento total das vagas da oferta, as inscrições serão automaticamente suspensas no curso.
- **28.** Caso ocorra a desistência voluntária de candidatos matriculado na Seleção Complementar, que permita a matrícula de um novo candidato, a vaga aberta poderá ser novamente ofertada.
- **29.** O processo de Seleção Complementar ocorrerá por período suficiente, que permita, sem prejuízo aos estudos, a matricula de novos alunos em vagas remanescentes no segundo semestre letivo de 2020.
- **30.** As cláusulas do Edital nº 09/2020 PROAC, cujo conteúdo não tenha sido regulado pelo presente adendo, permanecem inalteradas.

Santa Maria (RS), 09 de julho de 2020.

Daiane Martins Regaçon

Diretora da Secretaria Acadêmica - SEAC Pró-Reitora de Acadêmica - PROAC Universidade Franciscana - UFN